



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONTRATO Nº 110124-003

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 1232, Centro, CEP: 68440-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado pela Secretária, Sra. RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO, inscrita no CPF nº 189.690.032-15, residente e domiciliada na Avenida Pedro Rodrigues, nº 460- Centro- Abaetetuba/PA, e do outro lado, a empresa **FERREIRA & QUARESMA LTDA**, CNPJ: 17.072.242/0001-93, instalada na R Barão do Rio Branco, 1591 - Centro, Abaetetuba - PA - 68440-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSE MARIA FERREIRA QUARESMA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 024/2023**, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-SRP, 027/2023-SRP, 028/2023-SRP, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CONSUMO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA-SESMAB.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GALÃO COM 2 LITROS.	Unidade	2600	R\$ 3,49	R\$ 9.074,00	Econômico
2	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GARRAFA DE 1 LITRO	Unidade	3250	R\$ 2,14	R\$ 6.955,00	Econômico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GALÃO DE 5 LITROS.	Unidade	975	R\$ 11,19	R\$ 10.910,25	Econômico
4	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: FRASCO 1.000 ML.	Unidade	975	R\$ 10,39	R\$ 10.130,25	Tupi
6	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: GALÃO 5L.	unidade	731	R\$ 36,39	R\$ 26.601,09	Tupi
12	AVENTAL EM PVC BRANCO, FORRADO, 1,00 X 0,60, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (PVC FORRADO), REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE, C/TIRAS DO MESMO, MATERIAL P/ AJUSTE.	Unidade	130	R\$ 9,25	R\$ 1.202,50	Maicol
13	BALDE ESPECIAL 12 LITROS PRETO COM ALÇA DE FERRO TIPO PEDREIRO	Unidade	195	R\$ 9,20	R\$ 1.794,00	Arqplast
20	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEAVEL LIMPEZA BRANCA - TAMANHOS VARIADOS	Par	130	R\$ 59,00	R\$ 7.670,00	Crival
26	CREME DENTAL INFANTIL, MIX DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 50G	Unidade	650	R\$ 2,99	R\$ 1.943,50	Tandy
34	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGIST LÍQUIDO, 500MI	Unidade	4550	R\$ 1,49	R\$ 6.779,50	Econômico
35	PORTA POUPA COPO DISPENSER DESCARTÁVEIS AUTOMÁTICO - DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS DE ATÉ 200ML COMPATIBILIDADE: COPOS DE 150ML ATÉ 200ML. CAPACIDADE DO TUBO: ATÉ 100 COPOS.	Unidade	260	R\$ 31,99	R\$ 8.317,40	Nobre



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

52	LIMPA VIDRO, COM GATILHO, LÍQUIDO, À BASE DE: BUTIL GLICOL, ETANOL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA; FRASCO CONTENDO 500 ML.	Unidade	325	R\$ 14,69	R\$ 4.774,25	CIF
53	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, LÍQUIDO, À BASE DE: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR 96%, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, EDTA TETRASSÓDICO, FRASCO CONTENDO 500ML.	Unidade	975	R\$ 4,34	R\$ 4.231,50	Veja
54	LNSETICIDA TIPO SPRAY, SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO DE 300ML.	Unidade	325	R\$ 7,39	R\$ 2.401,75	Baygon
55	LUSTRA MOVEIS P/ POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, EMBALAGEM C/ 200 ML	Unidade	145	R\$ 8,49	R\$ 1.231,05	Peroba
56	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO PARA LIMPEZA TAM. P, M E G	Par	290	R\$ 8,49	R\$ 2.462,10	Nobre
57	LUVAS DESCARTÁVEIS DE POLIETILENO, CX C/100 UNIDADES	Caixa	1170	R\$ 4,99	R\$ 5.838,30	Nobre
62	PANO DE CHÃO MEGA ENCORPADO 10 UND 50 X 80 CM	Unidade	1462	R\$ 34,79	R\$ 50.862,98	Sacaria Emilimp
63	PANO DE CHÃO MEGA ENCORPADO 10 UND 50 X 80 CM	Unidade	487	R\$ 34,79	R\$ 16.942,73	Sacaria Emilimp
64	PANO CHÃO ATOALHADO FELPUDO GRANDE KIT 10 UNID	Unidade	615	R\$ 63,89	R\$ 39.292,35	Sacaria Emilimp
65	PANO CHÃO ATOALHADO FELPUDO GRANDE KIT 10 UNID	Unidade	205	R\$ 63,89	R\$ 13.097,45	Sacaria Emilimp
66	PANO DE PRATO BRANCO, MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM, KIT COM 10 PEÇAS	Unidade	260	R\$ 22,14	R\$ 5.756,40	Tecelagem São Miguel
67	PAPEL ALUMÍNIO ROLO (25CM X4M) – ROLO	Unidade	650	R\$ 3,64	R\$ 2.366,00	Wyda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

69	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES 300METROS X 10CM, PACOTE COM 08 ROLOS	Fardo	1219	R\$ 28,79	R\$ 35.095,01	Baby Classic
70	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES 300METROS X 10CM, PACOTE COM 08 ROLOS	Fardo	406	R\$ 28,79	R\$ 11.688,74	Baby Classic
71	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS FOLHA SIMPLES 30M BRANCO	Fardo	1219	R\$ 43,69	R\$ 53.258,11	Nino
72	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS FOLHA SIMPLES 30M BRANCO	Fardo	406	R\$ 43,69	R\$ 17.738,14	Nino
73	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS- 8 ROLOS - 18G	Pacote	1219	R\$ 29,69	R\$ 36.192,11	Ripz Papeis
74	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS- 8 ROLOS - 18G	Pacote	406	R\$ 29,69	R\$ 12.054,14	Ripz Papeis
76	REFIL COMPATÍVEL COM RÔDO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ	Unidade	65	R\$ 30,89	R\$ 2.007,85	Condor
77	RODO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ, RODO PARA LIMPEZA, MATERIAL CEPO: ALUMÍNIO C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 100 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO EM ALUMÍNIO, C/ PERFEITO ACABAMENTO C/ CABO PERFEITAMENTE RETO E ENCAPADO.	Unidade	25	R\$ 17,49	R\$ 437,25	Condor
78	RODO PARA LIMPEZA, MATERIAL CEPO: ALUMÍNIO C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 100 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO EM ALUMÍNIO, C/ PERFEITO ACABAMENTO C/ CABO PERFEITAMENTE RETO E ENCAPADO	Unidade	195	R\$ 24,99	R\$ 4.873,05	Condor
80	ROLO DE BOBINA DE 05 KG - SACOS PLÁSTICOS MED: 40CM X 60CM X 0,8MM COM 500 SACOS	Unidade	35	R\$ 51,99	R\$ 1.819,65	Lider
87	SACO DE LIXO 100 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	Pacote	2437	R\$ 1,99	R\$ 4.849,63	Plastic Plus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
89	SACO DE LIXO 200 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote	6500	R\$ 1,99	R\$ 12.935,00	Plastic Plus
91	SACO DE LIXO 30 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA.	Pacote	1625	R\$ 1,79	R\$ 2.908,75	Plastic Plus
92	SACO DE LIXO 50 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA	Pacote	7312	R\$ 1,49	R\$ 10.894,88	Plastic Plus
93	SACO DE LIXO 50 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA	Pacote	2437	R\$ 1,49	R\$ 3.631,13	Plastic Plus
101	SODA CÁUSTICA ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 1KG. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS POR SER CAPAZ	Unidade	245	R\$ 11,39	R\$ 2.790,55	Yara



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	DE DISSOLVER GORDURAS. DESINCRUSTANTE ALCALINO.					
102	TOALHA DE PAPEL BRANCO INTERFOLHADAS 20CM X 21CM PACOTE COM 1.000 FOLHAS	Pacote	1950	R\$ 9,39	R\$ 18.310,50	Nobre
103	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50CM X 80 CM	Unidade	35	R\$ 11,99	R\$ 419,65	Teka
105	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO DE COMPRIMENTO: 1,20 M.	Unidade	20	R\$ 16,89	R\$ 337,80	Caipira
108	BACIA DE PLÁSTICO (GRANDE)	Unidade	160	R\$ 19,99	R\$ 3.198,40	Arqplast
117	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 180 LITROS	Unidade	60	R\$ 129,90	R\$ 7.794,00	Isoeste
126	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 170MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE MADEIRA.	Unidade	650	R\$ 7,20	R\$ 4.680,00	Bac
127	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 250MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE ARAME GALVANIZADO.	Unidade	650	R\$ 7,40	R\$ 4.810,00	Bac
128	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 250MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE MADEIRA.	Unidade	650	R\$ 5,99	R\$ 3.893,50	Bac
129	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	Unidade	325	R\$ 3,49	R\$ 1.134,25	Tramontina
130	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, REFORÇADA, PACOTE COM 50 UND.	Pacote	3250	R\$ 2,99	R\$ 9.717,50	Prafeita
131	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO OU INOX- 36CM	Unidade	65	R\$ 13,99	R\$ 909,35	Brinox
135	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 180ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X180 ML.	Pacote	2031	R\$ 4,83	R\$ 9.809,73	Copobras
136	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X200 ML.	Pacote	3656	R\$ 5,29	R\$ 19.340,24	Copobras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

138	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 300ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X300 ML.	Pacote	3250	R\$ 7,48	R\$ 24.310,00	Copobras
140	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO - 10L	Unidade	35	R\$ 79,99	R\$ 2.799,65	ABC
141	DEPOSITO C/ TAMPA DE PLÁSTICO (GRANDE)	Unidade	80	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20	PLASUTIL
142	DEPOSITO PARA TEMPEROS E CONDIMENTOS	Unidade	80	R\$ 10,99	R\$ 879,20	PLASUTIL
143	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO- 10L	Unidade	80	R\$ 49,99	R\$ 3.999,20	ABC
144	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO-3,5L	Unidade	45	R\$ 44,99	R\$ 2.024,55	ABC
145	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX	Unidade	45	R\$ 89,00	R\$ 4.005,00	BRINOX
146	ESCUMADEIRA GRANDE DE HOTEL EM ALUMÍNIO	Unidade	45	R\$ 23,99	R\$ 1.079,55	ABC
149	FORMA EM ALUMÍNIO REDONDA	Unidade	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	ABC
150	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR	Unidade	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00	ABC
151	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N°30	Unidade	65	R\$ 43,00	R\$ 2.795,00	ABC
152	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N°38	Unidade	65	R\$ 44,90	R\$ 2.918,50	ABC
153	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N°40	Unidade	65	R\$ 49,90	R\$ 3.243,50	ABC
154	FRIGIDEIRA, EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, PEGADOR LATERAL ANTITÉRMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO DE 60MM DE ALTURA.	Unidade	65	R\$ 61,60	R\$ 4.004,00	ABC
155	GARFO AÇO INOX DE MESA COM PLÁSTICO	Unidade	65	R\$ 2,32	R\$ 150,80	TRAMONTINA
156	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, LINHA FORTE, TAMANHO 181 X 27 (COMP X LARG) PACOTE C/ 50 UNID	Pacote	325	R\$ 3,40	R\$ 1.105,00	PRAFESTA
157	GARFO GRANDE DE COZINHA INOX	Unidade	65	R\$ 18,30	R\$ 1.189,50	BRINOX
158	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INÓX, AMPOLA DE AÇO INÓX, FUNDO DE AÇO INÓX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, C/ ALÇA LISA.	Unidade	165	R\$ 79,70	R\$ 13.150,50	TERMOLAR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

159	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURA SUPERIOR LARGA FACILITANDO O ENCHIMENTO DE LÍQUIDOS COM GELO, COM TORNEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO.	Unidade	80	R\$ 51,70	R\$ 4.136,00	MOR
160	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURA SUPERIOR LARGA FACILITANDO O ENCHIMENTO DE LÍQUIDOS COM GELO, COM TORNEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO.	Unidade	80	R\$ 119,00	R\$ 9.520,00	MOR
161	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	Unidade	95	R\$ 4,00	R\$ 380,00	BIC
162	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS	Unidade	65	R\$ 10,70	R\$ 695,50	PLASUTIL
163	JARRA DE PLÁSTICO 5 ITS	Unidade	35	R\$ 34,40	R\$ 1.204,00	PLASUTIL
164	JARRA DE VIDRO 1 LITRO	Unidade	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00	NADIR
167	JOGO DE PANEIS EXTRA GRANDE COM TAMPAS GROSSAS COM 03 PEÇAS	Jogo	35	R\$ 329,90	R\$ 11.546,50	TRAMONTINA
168	JOGO DE TALHER INÓX 24 PEÇAS	Jogo	65	R\$ 42,00	R\$ 2.730,00	TRAMONTINA
171	KIT 05 POTES DE MANTIMENTO COM TAMPA DE ROSCA	Kit	110	R\$ 27,99	R\$ 3.078,90	PLASUTIL
172	LEITEIRA DE ALUMÍNIO- 5 L	Unidade	65	R\$ 47,90	R\$ 3.113,50	ABC
173	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 3 LITROS	Unidade	80	R\$ 34,99	R\$ 2.799,20	ABC
174	LIQUIDIFICADOR COMUM 2,2 LITROS	Unidade	80	R\$ 92,90	R\$ 7.432,00	MONDIAL
180	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 70 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	Unidade	165	R\$ 17,55	R\$ 2.895,75	MAMITA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

181	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 240 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	Unidade	165	R\$ 21,00	R\$ 3.465,00	MAMITA
182	MARMITEX N° 08 CX COM 100 UND	Unidade	325	R\$ 29,90	R\$ 9.717,50	TAKENTE
184	PANELA DE ALUMÍNIO 30 L	Unidade	65	R\$ 109,00	R\$ 7.085,00	ABC
185	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDO GROSSO, COM ALÇA, COM TAMPA, N-º 24	Unidade	65	R\$ 82,50	R\$ 5.362,50	ABC
186	PANELA DE PRESSÃO - 10 L	Unidade	45	R\$139,00	R\$ 6.255,00	PANELUX
187	PANELA DE PRESSÃO - 20 L	Unidade	45	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00	PANELUX
188	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE APROX.7,0 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	Unidade	65	R\$ 84,90	R\$ 5.518,50	PANELUX
189	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE APROX. 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	Unidade	65	R\$ 71,00	R\$ 4.615,00	ABC
190	PANELA DE TACHO FUNDO- 20L	Unidade	10	R\$178,00	R\$ 1.780,00	ABC
191	PANELA DE TACHO FUNDO- 30L	Unidade	15	R\$163,00	R\$ 2.445,00	WYDA
193	PAPEI FILME PVC ROLO (28CMX30M)	Unidade	325	R\$ 4,20	R\$ 1.365,00	WYDA
196	PAPEL FILME- PVC 28CMX300M	Unidade	650	R\$ 31,50	R\$ 20.475,00	SBRISSA
198	PENEIRA COM CABO 18 CM	Unidade	35	R\$ 12,79	R\$ 447,65	WESTERN
199	PENEIRA DE INOX (M;6)	Unidade	65	R\$ 12,79	R\$ 831,35	SBRISSA
200	PENEIRA, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CABO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE DIÂMETRO.	Unidade	65	R\$ 9,99	R\$ 649,35	COPOBRAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

201	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 12CM PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pacote	975	R\$ 2,39	R\$ 2.330,25	COPOBRAS
202	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 15CM PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pacote	975	R\$ 1,69	R\$ 1.647,75	COPOBRAS
203	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 21CM, PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pacote	975	R\$ 2,64	R\$ 2.574,00	COPOBRAS
204	PRATO FUNDO DE VIDRO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, TIPO DURALEX, COM DIÂMETRO DE 25CM, DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	150	R\$ 8,39	R\$ 1.258,50	NADIR
208	TÁBUA PARA CORTAR CARNE E VERDURAS/ POLIETILENO 60X40	Unidade	75	R\$ 37,90	R\$ 2.842,50	PLASUTIL
210	TRAVESSA DE VIDRO (GRANDE)	Unidade	65	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00	TRAMONTINA
211	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 3,5 LITROS	Unidade	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00	PLASUTIL
212	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 6,5 LITROS	Unidade	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00	PLASUTIL
213	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 1 LITRO	Unidade	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00	PLASUTIL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 762.986,61	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 762.986,61 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais, e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre de Processo Licitatório, na modalidade Adesão a ARP do Pregão Eletrônico nº 029/2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **11 de janeiro de 2024** extinguindo-se em **11 de janeiro de 2025**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo setor de Almoxarifado;
- 1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 1.8 – Demais exigências do item 7 do TR e item 18.1 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo previsto no edital.

1.8 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ADESAO N ° 024/2023

1.11 – Demais exigências do item 6 do TR e item 18.2 do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

- 1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

- 1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023

1502 Fundo Municipal de Saúde

10.122.1004.2.149 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde.

10.302.1001.2.170 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica.

10.302.1001.2.181 Gestão e Manutenção do Centro Especializado de Especialidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Odontológica - CEO.

10.302.1002.2.190 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergência – Teto MAC.

10.302.1002.2.191 Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial.

10.302.1002.2.200 Qualificação das Unidades de Pronto Atendimento UPA 24h.

10.304.1003.2.203 Apoio às Ações de Vigilância Sanitária.

10.304.1003.2.207 Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas.

10.304.1003.2.208 Ações as Ações de Enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID19.

10.304.1003.2.219 Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento.

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem.

3.3.90.30.20 Material de cama, mesa e banho.

3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha.

3.3.90.30.22 Material de limpeza/produtos de higienização.

3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança.

3.3.90.30.99 Outros material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos e entrega dos produtos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - Fizer declaração falsa;
- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - Não celebrar o contrato;
- 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isentada das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da Adesão a Ata de registro de preço nº 025/2023 do Pregão Eletrônico nº 029/2023-SRP, cuja realização decorreu da autorização da Gestora e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba – PA, 11 de janeiro de 2024.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.282.048/0001-19
CONTRATANTE

FERREIRA & QUARESMA LTDA
C.N.P.J. nº 17.072.242/0001-93
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____